



CHAMADA INTERNA 02/2024 – ASSESSORIA INTERNACIONAL ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES ESTRANGEIRO(A)S

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM PARTICIPAR DO **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO A ESTUDANTES ESTRANGEIRO(A)S**, SOB COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (ASSIN/UFSJ).

A Assessora para Assuntos Internacionais – Liliâne Assis Sade Resende - no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada Interna de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), interessado(a)s em receber estudantes estrangeiro(a)s em suas residências, por um curto período de tempo, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes interessado(a)s em participar do **Programa Acolhimento de Estudantes Estrangeiro(a)s**, auxiliando a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) na recepção e hospedagem de estudantes alemães por um curto período de tempo (duas noites).

2. SOBRE O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO

2.1 O Programa será realizado em caráter voluntário, não havendo remuneração pelos serviços prestados, nem qualquer vínculo trabalhista com a Assessoria Internacional ou com qualquer outro setor da UFSJ e sem ônus para o(a)s participantes. O(a)s estudantes interessado(a)s deverá(ão) observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO PERÍODO DA ACOLHIDA

3.1 A acolhida do(a)s estudantes será entre os dias 15 e 17 de março de 2024.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM OFERTADOS AOS(ÀS) ESTUDANTE ESTRANGEIRO(A)S E BRASILEIRO(A)S

4.1 O(a) estudante interessado(a) em receber um(a) aluno(a) estrangeiro(a) em sua residência ou república **deverá oferecer hospedagem a um(a) estudante alemão(ã), durante os dias 15 a 17 de março do corrente ano.**

4.1.1 As refeições (café da manhã, almoço, etc) a serem realizadas nesses dias pelo(a) estudante estrangeiro(a) são de responsabilidade do(a) próprio aluno(a) estrangeiro(a), não incorrendo a ônus ao(à) estudante brasileiro(a) que receberá o(a) colega estrangeiro(a).

4.2 Caso seja selecionado(a), o(a) estudante brasileiro(a) terá direito a receber uma declaração referente ao Programa de Acolhimento, que poderá ser utilizada para pontuação em chamadas/editais sob responsabilidade da ASSIN.

4.3 Participar, a convite da ASSIN, de atividades culturais e/ou viagens juntamente com o(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s enquanto estiverem sob nossa responsabilidade, se for o caso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CHAMADA

- a) Ser **brasileiro(a) ou estrangeiro(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, dos *campi* CSA, CDB e CTan;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período do acolhimento; e
- d) Caso participe da chamada, se comprometer a receber o(a) estudante estrangeiro(a) em sua residência / república.

6. DOS COMPROMISSOS DO(A)S ESTUDANTES SELECIONADO(A)S

6.1 As atividades compreendem em:

6.1.1 Auxiliar o(a)s integrantes da ASSIN no processo de recepção do(a)s estudantes estrangeiro(a)s durante a chegada na cidade de São João del-Rei;

6.1.2 Acolher o(a)s estudantes estrangeiro(a)s em suas residências, proporcionando um local para descanso e para passar as noites, além de prover acesso à locais de necessidade básica, como cozinha, banheiro, etc;

6.1.3 Encontrar com o(a) estudante estrangeiro(a) que hospedará na ASSIN, por ocasião de sua chegada e leva-lo(a) à sua residência;

6.1.4 Auxiliar o(a) estrangeiro(a) a encontrar um local para realizar suas refeições, caso não possa ou queira oferecer em sua própria residência.

6.2 Para as atividades mencionadas no item anterior, **o(a)s estudantes receberão todo suporte e orientação prévia da ASSIN**, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

7. DO NÚMERO DE VAGAS E DA DESISTÊNCIA

7.1 Ao todo, para esta chamada, **receberemos 26 (vinte e seis) estudantes**, oriundo(a)s da Alemanha, mais cadastro reserva;

7.2 Destes estudantes, **14 (quatorze) são homens e 12 (doze) são mulheres**;

7.3 Para o cadastro de reservas, não existirá número prévio de vagas;

7.4 O(a) estudante que desistir do acolhimento **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.

7.5 Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) estudante selecionado(a) do cadastro reserva**, por ordem de classificação.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário virtual (*online*), através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/4C8aacq4RFySL2Tu7>

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF e/ou JPEG, GIF ou PNG (no caso das fotos)**:

1. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);

2. **Fotos da casa e do local onde o(a) estrangeiro(a) se hospedará** (máximo 5 fotos); e

3. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA.

8.2 É de responsabilidade do(a) interessado(a) **anexar documentos e fotos nítidos**. Documentos e fotos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

8.3 **NÃO** serão aceitos documentos/fotos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

8.4 **NÃO** serão aceitos documentos/fotos encaminhados por e-mail, mesmo que dentro do prazo de inscrições.

8.5 É de responsabilidade do(a)s interessado(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a *internet*) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do(a)s estudantes ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios:

9.1.1 Análise da documentação postada no ambiente de inscrições; e

9.1.2 Entrevista.

9.2 O(a) estudante que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

9.3 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) estudante selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) estudante classificado(a) imediatamente a seguir.

9.4 Será desclassificado(a) o(a) estudante que:

- a) não inserir a documentação/fotos solicitada em chamada; ou
- b) não participar da entrevista, sem justificativa prévia;

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O(A) INTERESSADO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN
https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

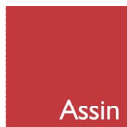
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrições para o Programa de Acolhimento, na página da ASSIN.	De 26 de fevereiro a 11 de março de 2024 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/4C8aacq4RFySL2Tu7
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia 12 de março de 2024
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado encaminhado via e-mail cadastrado pelo(a) interessado(a))	Após às 12h do dia 12 de março de 2024 , na página da ASSIN (resultado encaminhado via e-mail cadastrado pelo(a) interessado(a))
ENTREVISTAS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Entrevistas	Entre os dias 13 e 14 de março de 2024 (a entrevista poderá ser realizada em formato remoto ou presencial – a definir)
RESULTADOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do Resultado Final	A partir das 10h do dia 15 de março de 2024

11. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da chamada, bem como de eventuais informações complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

b) caberá ao(à) interessado(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo.

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento podem ser encaminhados: por e-mail, para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br, por meio de nossas redes sociais: Facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ e/ou Instagram: @assinufsj ou pelo telefone: (32) 3379-5812.



d) Para atendimento presencial, o(a)s interessado(a)s deverão respeitar o horário de atendimento externo do escritório da ASSIN, de 9h às 13h (enquanto permanecer o expediente reduzido) e de 14h às 17h (quando retornarmos com as atividades em tempo integral).

Assim, ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, conforme definido no cronograma acima, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgada na página da ASSIN no *site* da UFSJ podendo ser acessada no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

São João del-Rei, **26 de fevereiro de 2024**.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei